

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA REITORA

PORTARIA Nº 1795 / 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e considerando:

- a lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que estabelece como crime qualquer tipo de maus tratos e abandono de animais;
- a recorrente presença de animais errantes nos Campi da FURG;
- a importância de garantir saúde, bem-estar e segurança de estudantes, docentes, técnicos administrativos, trabalhadores terceirizados, bem como de outras pessoas que visitam e circulam nos campi da FURG;
- os riscos à integridade física dos animais errantes que circulam nos campi da FURG, em razão da convivência desordenada e da intervenção humana;
- os riscos à saúde pública decorrentes de zoonoses e da possibilidade da proliferação de animais sinantrópicos (ratos, baratas etc.), nos campi da FURG, em razão da disposição e acúmulo de alimentos em locais inadequados;
- a necessidade de encaminhar uma ação de monitoramento, controle e cuidado dos animais nos campi da FURG, visando estabelecer um procedimento coletivo que não ponha em risco nem a população humana, nem os animais errantes presentes nos Campi da FURG;

RESOLVE:

Determinar a toda população universitária (estudantes, técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados) que disponibilizem somente alimentos próprios para os animais (ração) em locais adequados, distantes das portas, locais de grande circulação de pessoas e outros animais e, especialmente, locais de alimentação coletiva (lancheiras e restaurantes).

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Reitoria da Universidade

Em 10 de julho de 2018.


Prof.ª Dr.ª. CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora